



# Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 379/2021.

DATA: 05/10/2021

SÚMULA: Decreta a instauração de Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB – Titulatória.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018.

Considerando a necessidade do Poder Público formular e desenvolver, no espaço urbano, as políticas de suas competências de acordo com os princípios de sustentabilidade econômica, social e ambiental e ordenação territorial, de forma a buscar a ocupação do solo de maneira eficiente e combinar o seu uso de forma funcional.


### Decreta:

Art. 1º. Fica instaurado o Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB Titulatória, na modalidade de Reurb-E ou Reurb-S, do Núcleo Urbano Consolidado, sem condições de reversibilidade, localizado em área já parcelada conforme disposto na Lei nº 6.766/69, com todas as infraestruturas corretamente instaladas e unidades individualizadas e matriculadas. O imóvel foi desapropriado e declarado de utilidade pública com a finalidade expressa de regularização de loteamento, através do Decreto Municipal nº 001/87, de 08/07/87; O núcleo urbano que terá a titulação regularizada é denominado Loteamento Albari Ferreira Caldas; teve seu registro na matrícula 2.484 do Registro de Imóveis de Pinhão, em 23 de junho de 1995, compreendendo 04 quadras, totalizando 22 lotes, ocupando uma área de 14.673,78 m<sup>2</sup>, sendo 1.284,61 m<sup>2</sup> de área ocupada pelas ruas, perfazendo um total de 15.958,39m<sup>2</sup>; Os lotes individualizados permanecem, até a presente data, em nome do Município de Pinhão e foram matriculados sob n.º 2.485, 2.486, 2.487, 2.488, 2.489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506. .

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2021.

José Vitorino Prestes  
Prefeito Municipal

 (42) 3677-2699

Avenida Trifon Hanysz, 220 - Centro - Cep 85170-000 - Pinhão - Paraná

E-mail: gabinete@pinhao.pr.gov.br